

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO) E MAURO ALENCAR DE BARROS.

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: DIVERSOS

5-) **Ofício nº 2014.0244.001113** de 14 de novembro de 2014 (Protocolo nº 146025/2014), do Exmº Sr. Dr. Alexandre Pinto de Albuquerque, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Olinda. Em atenção ao Ofício nº 35, da Corregedoria Geral da Justiça, comunica que a Defensoria Pública de Olinda, responsável pela defesa do autor no Processo nº **0002216-69.2013.8.17.0990**, não compareceu à audiência para qual foi intimada, conforme certidão em anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

Recife, 11 de dezembro de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM
INCORREÇÕES NO DJe DO DIA 18 DE DEZEMRO DE
2014.**